



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

Pro mulgo e pe:
Sente Lei.
Em - 27.10.94

LEI nº 1658 de 25 de outubro de 1994.

"Outorga Títulos de Cidadania Luziânense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Artigo 1º- Ficam outorgados os TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃOS LUZIÂNENSES aos Senhores ASTROGILDO MEDEIROS E DR: ER NANI PEREIRA ROSA.

Artigo 2º- Os respectivos diplomas deverão ser entregues perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 1994.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.